

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | QUINTA-FEIRA | 05 DE MARÇO DE 2020 | Nº 07

Ordem de serviço nº 18, de 18 de fevereiro de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão de executores os servidores: Alan Nunes da Silva, matrícula nº 275.537-8, Cícero Carlos Gomes Lacerda, matrícula nº 81.185-8, José Paulo Lima de Lucena, matrícula nº 275.452-5, e Juliana Frutuoso Gomes, matrícula nº 276.265-X. A Comissão Executora deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sendo que o servidor Alan Nunes da Silva irá atuar na coordenação técnica, e juntamente com os demais executores, na fiscalização administrativo-financeira do contrato nº 06/2020, que tem por objeto a “contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços tratamento de chorume gerado no Aterro Sanitário de Brasília - ASB”, celebrado entre esta Autarquia e a Empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 19.324.427/0001-73, Processo nº 00094-00006820/2019-95.

Art. 2º Os executores acima citados foram indicados por meio do Memorando Nº 38/2020 - SLU/PRESI/DILUR (35526088), alterado pelo Despacho - SLU/PRESI/DILUR (36296391), e do Memorando Nº 03/2020 - SLU/PRESI (35967260).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 22, de 27 de fevereiro de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE: